

**TERMO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS –SEMOB**

**Juliano Galdino Teixeira**, Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor– Decreto nº 5.439, de 19 de janeiro de 2015, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

**Anular** por ofício o processo em epígrafe tendo em vista a manifestação do Departamento de Recursos Humanos que dispõe do cargo de Operador de Conservas de Estradas, os apontamentos da Controladoria Interna e parecer da Procuradoria Geral do Município.

A anulação justifica-se em razão de que, conforme o plano de cargos do município de Itajubá, tal função já se encontra ali inserida, não sendo possível desta forma a contratação de empresa com a mesma finalidade.

Assim, em respeito aos fatos acima nominados decidiu-se ANULAR o presente processo licitatório.

Itajubá, 06 de junho de 2016.

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**VISTO PROJU:**